PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 14/06/2010
Lagarto, 14 de 06 de 10
FUNCIONÁRIO(A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 346
DE 14 DE JUNHO DE 2010

Denomina Rua no Bairro Laudelino Freire, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Adalberto Fonseca**, a atual Rua A, localizada no Bairro Laudelino Freire, Município de Lagarto.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagarto, 14 de junho de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Jose Pedro Freire Correia
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Jorge Ribeiro Prata
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

DENOMINA/152010-V